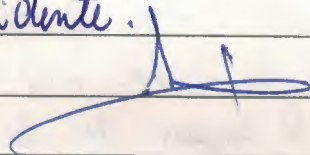
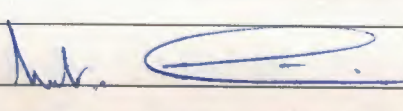
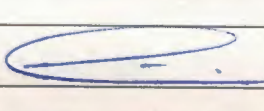


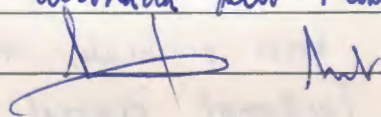
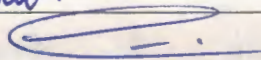
Às dez dias do mês de março de hum mil, novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Jirair Aram Meguerian, José Righallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Higa, Gilberto da Silva Castro e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando aos senhores Secretários que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. A seguir o Des. Presidente propôs a designação da 6ª Vara Cível, desta Capital, para responder pela 8ª Zona Eleitoral. Decisão: "Resolveram, à unidade de votos, designar nos termos do parágrafo único do art. 32 do Código Eleitoral, a 6ª Vara Cível, desta Capital, para responder pelo Serviço Eleitoral, a partir desta data, e em consequência, dispensar a 2ª Vara Criminal das atribuições correspondentes. Nada mais havendo para ser proposto em discutido, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Des. Presidente."

Ata nº 339 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul -

Às quinze dias do mês de março de hum mil, novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Jirair Aram Meguerian, José Righallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Higa, Gilberto da Silva Castro e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. Não havendo, digo o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos

trabalho, solicitando ao senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. A seguir passou-se ao julgamento dos seguintes processos contenciosos: 01 - Processo nº 09/82 - Habeas Corpus - Impetrante: Hélio de Freitas Pinheiro - Paciente: Américo Antônio Flores Nicolatti - Relator: Dr. Jirair Aram Meguerian - Decisão: "Acolhendo o parecer da Procuradoria Regional, à unanimidade de votos, não conheceu do 'Habeas Corpus'". 02 - Processo nº 04/83 - Recurso Eleitoral - 34ª Zona: Bandeirantes - Recorrentes: Alcides Pedro Onantes e o Partido Democrático Brasileiro - Recorrido: Francisco de Paula Ribeiro - Relator: Dr. Jirair Aram Meguerian - Decisão: "Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, em votação unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral". Logo em seguida foi julgado o processo de matéria administrativa nº 035/83 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 8ª Zona - Campo Grande - solicitando autorização para requisitar funcionários - Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Autorizaram a requisição, unanimemente e de acordo com o parecer oral". Nada mais havendo para ser proposto ou discutido, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

 Des. 

Ata nº 340 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul -

Aos dezessete dias do mês de março de um mil, novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Jirair Aram Meguerian, José Rizkallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Linichio Higa, Gilberto da Silva Castro e